



Aviso de Abertura de Concurso de Contratação de Escola
Ano letivo 2022/2023

Nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação atualmente em vigor e demais legislação aplicável, informamos que se encontra aberto na aplicação informática da Direção Geral da Administração Escolar (DGAE), o procedimento concursal para a seleção de dois postos de trabalho para a categoria de docente:

Nº do horário a concurso	Caracterização das funções	Local de trabalho	Grupo de recrutamento	Nº de horas semanais	Requisitos de admissão	Duração do contrato
1	Desempenho de funções docentes no âmbito do grupo de recrutamento de código 550	Agrupamento de Escolas de Massamá	550	22	Habilitação para o grupo de recrutamento 550	31/08/2023
2	Desempenho de funções docentes no âmbito do grupo de recrutamento de código 550	Agrupamento de Escolas de Massamá	550	22	Habilitação para o grupo de recrutamento 550	31/08/2023

- 1- Os candidatos deverão apresentar a sua candidatura na aplicação informática disponibilizada para o efeito na página oficial da Direção Geral da Administração Escolar, em <https://sigrhe.dgae.mec.pt>;
- 2- A lista ordenada dos candidatos será publicada na página eletrónica da Escola (<https://www.escolasmassama.pt>)
- 3- A decisão de seleção será comunicada aos candidatos na aplicação informática disponibilizada para o efeito na página oficial da Direção Geral da Administração Escolar;
- 4- A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se por via da aplicação referida anteriormente.

Processo de Seleção

Critérios Obrigatórios de Seleção

Graduação Profissional - Ponderação 100%

- Graduação Profissional - nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor

ou

- Classificação académica - nos termos da subalínea iii) da alínea b) do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir Qualificação Profissional)

Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
- b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

Massamá, 24 de agosto de 2022

O Diretor do Agrupamento

Pedro Figueiredo